

Lei nº 36.

Abre o crédito especial de R\$ 59.375,00.

Wilherme Schmucke, Prefeito Municipal de Lins Alves,

Faz saber à todo os habitantes, deste Município, que a Câmara Munici-
pal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 7º. Fica aberto por conta da antecipação do excesso de arrecadações

do corrente exercício o crédito especial de R\$ 59.375,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. O crédito que trata a presente lei se destina à legalização do pagamento da conta de resto a pagar do exercício de 1959, quando verifica descrevendo ua prestação de conta do Projeto Municipal, vide quadro de balanço nº 13.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João, em 28 de agosto de 1960.

José Willer de Senna
Projeto Municipal

Registrado e publicado visto secretaria em 28 de agosto de 1960.

Queda para o dia 1º.
Secretário.